**TERMO DE ADESÃO**

Pelo presente, **[nome da Empresa]**, **[número do CNPJ]**, com sede na **[endereço completo da empresa]**, por meio do seu representante legal, **[nome], [cargo], [documento de identificação], [endereço]**, declara, para os devidos fins, estar plenamente ciente e de acordo com todos os termos, normas e demais condições estabelecidas pela Secretaria de Estado de Indústria e Comércio do Maranhão – SEINC, instância reguladora e executiva, no que tange ao Selo “PRODUZIDO NO MARANHÃO”, conforme cláusulas que seguem, aderindo assim, em caráter formal e expresso, a seus dispositivos, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los, assumindo todos os direitos e obrigações deles decorrentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Empresa Signatária declara:

**I** - Estar expressamente ciente de que a designação “Selo Produzido no Maranhão” é marca de propriedade exclusiva da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Governo do Maranhão e sintetiza o escopo das iniciativas direcionadas a estimular o consumo de produtos maranhenses pela sociedade local.

**II** - Estar ciente de que a autorização para aplicação do Selo “PRODUZIDO NO MARANHÃO” não a desobriga, sob nenhuma hipótese, do expresso cumprimento da legislação que se aplicar a sua respectiva área de atuação empresarial, entendendo-se como tal, dentre outras, as normas sanitárias, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ambientais, assim como as aplicadas à relação de consumo.

**III** - Que se compromete a utilizar o Selo “PRODUZIDO NO MARANHÃO” unicamente nos termos e condições estabelecidos na Resolução SEINC 001/2018, assim como no “MANUAL DE APLICAÇÃO DA MARCA”, estando plenamente ciente que o descumprimento desta cláusula a sujeita a perda imediata do direito de uso do respectivo Selo, assim como a sujeita ao emprego das sanções legais e administrativas aplicadas à matéria.

**IV** - Estar plenamente ciente que cabe a ela assumir a integralidade do ônus financeiro relativo à aplicação do Selo “PRODUZIDO NO MARANHÃO” à suas embalagens, rótulos, peças e campanhas publicitárias, plataformas digitais, assim como em todos os demais canais de comunicação (internos e externos) por meio dos quais a mesma optar, desde que em observância ao ”MANUAL DE APLICAÇÃO DA MARCA”.

**V** - Estar ciente de que a “Autorização do Uso da Marca” “PRODUZIDO NO MARANHÃO” em seus respectivos produtos, mídias e canais de comunicação acha-se condicionado ao prazo máximo de 24 meses, findo os quais a empresa encaminhará à SEINC o instrumento “Solicitação de Renovação de Autorização de Uso da Marca”, o qual, após análise, e em estando o processo achado conforme, será concedida Autorização para Uso da Marca por novo prazo.

**VI** - Ter plena ciência de que o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio e expresso, com antecedência mínima de 30 dias, ocasião na qual, a empresa aderente se obrigará a cessar imediatamente o uso do Selo “PRODUZIDO NO MARANHÃO” em todos seus produtos, mídias e canais de comunicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As dúvidas, questionamentos, e eventuais divergências decorrentes da aplicação do ora disposto, serão preferencialmente dirimidos em instância administrativa buscando-se a via consensual e, e não sendo a mesma possível, as partes elegem de comum acordo o Foro Central da Comarca de São Luís, Maranhão para dirimir toda e qualquer divergência decorrente do presente instrumento, renunciando toda e qualquer outra instância.

E por estar de pleno acordo, firma o presente em duas vias.

Local, Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal da Empresa